



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020**

**SÚMULA: "Fixa os subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito, dos Secretários Municipais de Araucária, conforme específica"**

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 17.940,27(dezessete mil novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 13.421,31 (treze mil e quatrocentos e vinte um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2021, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 15.304,60 (quinze mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4º. Aos subsídios de que tratam esta Lei, fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, respeitados os limites constitucionais previstos no art. 37, incisos, X, XI, e XV, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os seus efeitos financeiros dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de dezembro de 2020.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Vereador**

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
**Vereador**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador em 10/12/2020 as 08:15:52.  
Assinado por Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador em 10/12/2020 as 08:22:48.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

**JUSTIFICATIVA**

Os vereadores subscritores, fundamentados nos artigos 114, II e III, e art. 115, §1º, do Regimento Interno, propõem a presente emenda substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2020 para fins de adequar e fixar os subsídios destinados aos agentes políticos vinculados ao Poder Executivo, para o período de 2021 a 2024.

Os valores propostos mantêm os atuais subsídios recebidos pelos secretários municipais bem como pela vice-prefeita fixados na Lei Municipal nº 3076/2017.

Dessa forma, importante ressaltar que não há aumento dos subsídios dos secretários municipais, tendo em vista que são os valores fixados pela Lei Municipal nº. 3.076/2017, com a aplicação das inflações anuais, como ocorre com os demais servidores municipais.

Neste sentido, pugnam pela aprovação do presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 18/2020.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de dezembro de 2020.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Vereador**

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
**Vereador**

---

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 08:15:52.  
Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 10/12/2020 as 08:22:48.